

**CARTILHA**  
**ORIENTAÇÕES PARA**  
**CONSTITUIÇÃO DE**  
**EMPRESAS DA REDESIM**

## INTRODUÇÃO

Caro Empreendedor, elaboramos esta cartilha com o objetivo de auxiliá-lo na abertura de novas Empresas, através do Sistema Integrar da REDESIM. Para melhor orientá-lo, detalhamos os procedimentos para encaminhamento do Alvará Sanitário, do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como estudo de viabilidade do Empreendimento.

A Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios –REDESIM, foi instituída pela **Lei nº 11.598/2007** e atualmente está vinculada à Secretaria da Micro e Pequena Empresa – SMPE. A coordenação do Programa fica ao encargo do Comitê Gestor da REDESIM – CGSIM, também vinculado à Secretaria da Micro e Pequena Empresa.

A REDESIM foi criada para otimizar os processos de abertura e registro de pessoas jurídicas, simplificando-os, resultando na redução do prazo para abertura de empresas, promovendo a desburocratização dos processos e a redução dos custos operacionais tanto para os órgãos públicos envolvidos como para o cidadão.

O sistema contemplará procedimento simplificado para o licenciamento de atividades de **baixo risco**, com a emissão imediata do alvará de localização e/ou funcionamento, mediante a dispensa de vistoria prévia.

Com o passo-a-passo e o conhecimento da documentação necessária para encaminhar seu requerimento aos órgãos fiscalizadores, facilitará a formalização de suas atividades.

Contudo, estamos buscando a desburocratização e a agilidade na abertura das Empresas para um bom desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas em nosso Município, pois com parceria e comprometimento mútuo estaremos colaborando para o crescimento econômico e fomentando a qualidade de vida de nossos munícipes.

# FLUXOGRAMA



## CONSULTA DE VIABILIDADE- JUNTA COMERCIAL (JUCERGS)

A Consulta de Viabilidade é o formulário eletrônico, por meio do qual se coletam as informações do empreendedor referentes ao empreendimento que ele pretende formalizar. Nessa consulta, o empreendedor é informado dos seguintes aspectos:

I- Da possibilidade de uso do nome Empresarial e de seu interesse, analisado pela Junta Comercial;

II- Da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido, cuja análise será feita pela Prefeitura.

**1º) Passo:** Para fazer a consulta de viabilidade é só acessar o Portal de Serviços da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, através do site: <http://www.jucergs.rs.gov.br>, clique no ícone: “Integrar- FCN e RE”, conforme indica a seta.

The screenshot shows the homepage of the Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCERGS). The page features a navigation menu on the left with categories like 'Serviços', 'Informações', and 'Notícias'. The main content area includes a 'NOVA TABELA de PREÇOS' announcement and a news item about a regional office opening. On the right side, there is a vertical sidebar with various service icons. A blue arrow points to the 'Integrar- FCN e RE' option in this sidebar. The footer contains contact information for the JUCERGS and the ANPREJ logo.

2º) Passo: Se você não é cadastrado, clique no ícone para se cadastra, conforme indica a seta.

portalservicos.jucergs.rs.gov.br/Portal/login.jsp?josso\_back\_to=http://portalservicos.jucergs.rs.gov.br/Portal/josso\_security\_check

JUCERGS Portal de Serviços  
Junta Comercial do Rio Grande do Sul

Ir para o Site

**Autenticação de Usuário**  
CPF:   
Senha:   
**Entrar**

**Esqueceu a Senha?**  
Digite seu CPF  **Enviar**

**Novo Usuário**  
Você não é cadastrado?  
**Clique aqui para se cadastrar**

**Cadastro Rápido, Fácil e Gratuito!**  
Cadastre-se para acessar o sistema de Viabilidade. Esse cadastro será necessário, para o acesso a qualquer serviço prestado pela JUCERGS, que seja relativo a VIABILIDADE.

Navegadores recomendados:

JUCERGS | Avenida Júlio de Castilhos 120, Centro - Porto Alegre RS, CEP 90030-130 | Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades

3º) Passo: Preencha os dados e clique no ícone “Concluir”.

portalservicos.jucergs.rs.gov.br/Portal/cadastroUsuario.zen

JUCERGS Portal de Serviços  
Junta Comercial do Rio Grande do Sul

Portal de Serviços Viabilidade Módulo Integrador

**Preencha os campos abaixo**

Nome:   
CPF:   
Email:   
Confirma Email:   
País: BRASIL   
CEP:   
Telefone (DD)XXXX-XXXX:   
Celular (DD)XXXX-XXXX:   
Senha:   
Confirma Senha:

**O que é?**  
Viabilidade: Pesquisa antecipada sobre a existência de empresas constituídas com nomes empresariais idênticos ou semelhantes ao nome pesquisado.

**Contato**  
Deseja entrar em contato com a JUCERGS

**Concluir**

JUCERGS | Avenida Júlio de Castilhos 120, Centro - Porto Alegre RS, CEP 90030-130 | Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades

**4º) Passo:** Com a senha e o usuário, clique no ícone “Viabilidade” e acessar “nova viabilidade”, conforme indicam as setas. Preencha os dados requeridos e clique no botão concluir.



**5º) Passo:** Para acompanhar o andamento da solicitação, clique no ícone “consultar viabilidade”.



The screenshot displays the 'Portal de Serviços Viabilidade' interface. At the top, the JUCERGS logo and 'Portal de Serviços' are visible. The main content area is titled 'Consulta Viabilidade' and features a table with the following data:

Protocolo	Data de Cadastro	Situação da Análise	Comando
RSP100198381	09/06/2015 10:36:08	Definida	Selecionar
RSP100198558	09/06/2015 09:42:52	Cancelada Pelo Usuário	Selecionar

Below the table, there is a search field labeled 'Digite o protocolo de Viabilidade:' with a 'Pesquisar' button. A 'Voltar' button is located below the search field. To the right, a yellow box titled 'Informações Úteis' contains the text: 'O prazo para a emissão da resposta da Consulta de Viabilidade é de dois dias úteis. O nome reservado está sujeito a análise técnica durante a análise do processo pela Junta Comercial.' and a link to 'Manual'.

At the bottom of the page, the JUCERGS logo and address 'Avenida Júlio de Castilho 120, Centro - Porto Alegre RS CEP 90030-130' are displayed, along with the text 'Todos os direitos reservados. Aspectos legais e responsabilidades'.

**6º) Passo:** Sua consulta de viabilidade será encaminhada para a JUCERGS e para a Prefeitura Municipal. Depois do deferimento dos dois órgãos, você poderá encaminhar o registro da sua Empresa na JUCERGS.

## **ESTUDO DE VIABILIDADE DA PREFEITURA**

O estudo de viabilidade é o documento que diz se um empreendimento pode ou não ser estabelecido em determinado local. Ou seja, se a atividade que a empresa irá exercer pode ter como localização à área indicada no requerimento.

### **Regularização de Imóvel não cadastrado no Município:**

- Para a regularização do imóvel deverá ser solicitado junto ao setor de Engenharia o Habite-se da área construída, que necessita dos documentos descritos abaixo:

- Requerimento padrão;
- Notas Fiscais (70% do valor gasto em materiais conforme padrão da construção)
- Alvará dos Bombeiros (Industrial/ Comercial/Residencial Multifamiliar)
- Planilha de Áreas

### **Onde entregar a documentação?**

- Após ter todos os documentos é necessário fazer o protocolo da solicitação no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal, após o requerimento será encaminhado para o setor de Engenharia, onde serão feitos os cálculos relativos a obra e posteriormente entrar-se-á em contato com o contribuinte para o efetuar o pagamento da taxa na tesouraria da Prefeitura. O atendimento é de Segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:50h e das 13:30 às 16:30h.

### **Informações sobre viabilidade e habite-se, dúvidas ou instruções:**

#### **SETOR DE ENGENHARIA**

**Av. Venâncio Aires, 720- Centro**

**Fone: (54) 32919900/ 32919903/32919928**

## **LICENÇA DO ALVARÁ SANITÁRIO**

À Vigilância Sanitária compete à execução de ações tendentes a eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

## **LICENÇA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

O Alvará de Localização e Funcionamento é a licença concedida pelo Município para que uma determinada atividade seja exercida em determinado local.

### **Documentos necessários para solicitar as licenças:**

#### **Empresas com atendimento no local (01cópia de cada documento):**

- Preenchimento do requerimento padrão, assinado pelo Responsável Legal;
- Cópia do RG e CPF titular e/ou sócios; e para o caso de Associações e Cooperativas, do Presidente e vice-Presidente;
- Cópia do CNPJ (nomenclatura de acordo com atividade exercida no local);
- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e Atas;
- Cópia do Alvará dos Bombeiros;
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional (para atividades regulamentadas);
- Cópia do Termo de Responsabilidade Técnica (quando for o caso);
- Cópia do certificado de conclusão do curso (quando for o caso);
- Cópia da Matrícula do imóvel atualizada;
- Cópia do carnê de IPTU, se o requerente for o proprietário do imóvel, contrato de locação ou Autorização para uso do imóvel.

#### **Empresas sem atendimento no local/ ou Ponto de Referência (01cópia de cada documento):**

- Preenchimento do requerimento padrão, assinado pelo Responsável Legal;
- Cópia do RG e CPF titular e/ou sócios; e para o caso de Associações e Cooperativas, do Presidente e vice-Presidente;
- Cópia do CNPJ (nomenclatura de acordo com atividade exercida no local);

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social e Atas;
- Cópia da Carteira do Conselho Profissional (para atividades regulamentadas);
- Cópia do Termo de Responsabilidade Técnica (quando for o caso);
- Declaração que não haverá atendimento no local;
- Cópia do carnê de IPTU, se o requerente for o proprietário do imóvel, contrato de locação ou Autorização para uso do imóvel, para fins de ponto de referência;
- Habite-se do imóvel.

### **Documentos Específicos da Vigilância Sanitária**

#### **SALÃO DE BELEZA/ SERVIÇOS DE TATUAGEM (01cópia de cada documento):**

- Documentação básica descrita acima;
- Cópia do diploma ou certificado do responsável;
- Cópia da Carteira de vacinação de cada profissional, com a vacina das Hepatite B e tétano;
- Cópia do Teste Biológico de Autoclave (manicures, pedicures, podólogas, tatuador).
- Cópia do Recolhimento de lixo séptico, ou declaração que não produz,

#### **ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (01cópia de cada documento):**

- Documentação básica descrita acima;
- Cópia do Recolhimento de lixo séptico, ou declaração que não produz;
- No caso de ter aparelho de Raio X (trazer cópia do certificado de fuga de radiação e Cópia de Laudo Radiométrico com parecer favorável);
- Cópia da Carteira do Conselho;
- Cópia do Teste Biológico de Autoclave;
- Higienização de caixa d'água;
- Controle de pragas; (ratos e baratas)

#### **ÓTICAS (01cópia de cada documento):**

- Documentação básica descrita acima;
- Cópia de declaração de responsabilidade técnica do laboratório ótico responsável pela confecção dos óculos/ou lentes, no caso de Empresa que não possui laboratório próprio;
- Cópia do contrato com ótico responsável;

- Cópia do diploma do ótico responsável.

**ESTABELECIMENTOS DE ALIMENTOS (01 Cópia de cada documento):**

- Documentação básica descrita acima;
- Cópia certificado de limpeza do reservatório de água;
- Curso de Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos;
- Cópia do Manual de Boas Práticas;
- Cópia do Certificado de Controle de Pragas (ratos e baratas).

**Informações sobre Licença de Saúde, dúvidas ou instruções:**

**Av. Venâncio Aires, n° 720, centro.**

**Fones: (54) 32919900/ 32919907**

**Atendimento de segunda à sexta das 8:00h às 11:00h.**

**Informações sobre Alvará de Localização e Funcionamento, ISSQN, dúvidas ou instruções:**

**Av. Venâncio Aires, n° 720, centro.**

**Fones: (54) 32919900/ 32919907/ 32919956**

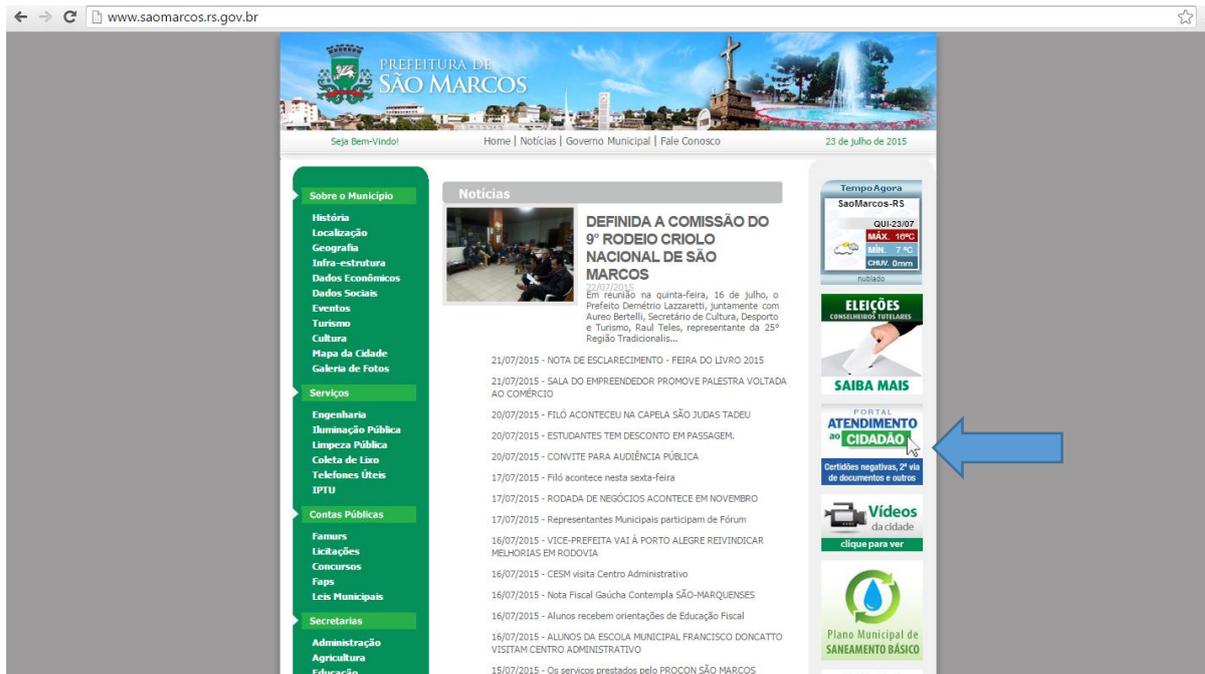
**Atendimento de Segunda à sexta das 08:00h às 11:50h e das 13:30h às 17:40h.**

**OBSERVAÇÕES:**

- Após a retirada do Alvará de Localização e Funcionamento o contribuinte que necessita de notas fiscais de serviço deverá solicitá-las no site da Prefeitura Municipal: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br), no link: Portal de Atendimento ao Cidadão;
- Quando se tratar de **ALTERAÇÃO**, é obrigatória a apresentação do Alvará de Localização Anterior, ou da Declaração de Extravio do mesmo, que está disponível no site: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br).
- Para solicitar a Baixa do Alvará, para os prestadores de serviço é necessário devolver as notas fiscais e os livros de Registro de ISSQN, bem como solicitar a Baixa aos demais órgãos reguladores (Secretaria do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, quando for o caso);
- Em casos especiais, poderá ser solicitada documentação adicional para liberação de Alvará;

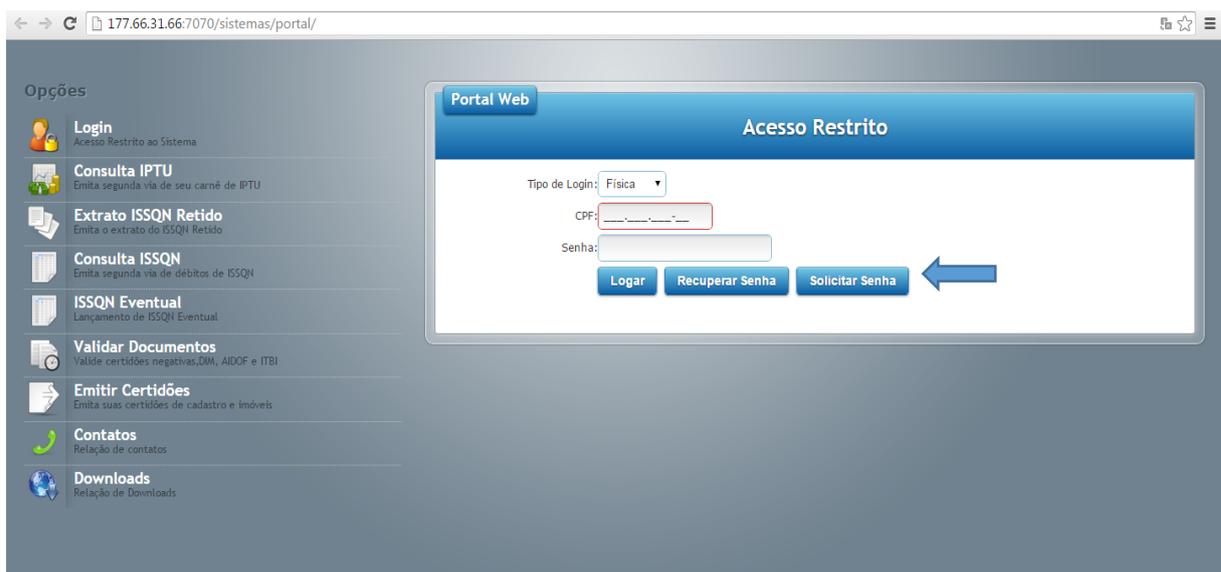
## PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE NOTAS

1º) Passo: Entre no site: [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br), selecione o link, indicado pela flecha, Portal de Atendimento ao Cidadão.



The screenshot shows the homepage of the Prefeitura de São Marcos website. The browser address bar displays [www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br). The page features a header with the city's name and logo, a navigation menu, and a main content area with news and services. A blue arrow points to the 'Portal de Atendimento ao Cidadão' link in the right sidebar.

2º) Passo: Clique em solicitar senha, indicado pela seta.



The screenshot shows the 'Portal Web' login page. The browser address bar displays [177.66.31.66:7070/sistemas/portal/](http://177.66.31.66:7070/sistemas/portal/). The page features a sidebar with various services and a main content area with a login form. A blue arrow points to the 'Solicitar Senha' button.

**Portal Web**

**Acesso Restrito**

Tipo de Login: Física

CPF:

Senha:

**3º) Passo:** Selecione pessoa jurídica, preencha os dados solicitados e clique em solicitar

The screenshot shows a web browser window with the URL `177.66.31.66:7070/sistemas/portal/#&p-juridica`. The page displays a sidebar with navigation options and a main content area with a modal window titled "Solicitar Senha".

**Opções (Sidebar):**

- Login: Acesso Restrito ao Sistema
- Consulta IPTU: Emita segunda via de seu carnê de IPTU
- Extrato ISSQN Retido: Emita o extrato do ISSQN Retido
- Consulta ISSQN: Emita segunda via de débitos de ISSQN
- ISSQN Eventual: Lançamento de ISSQN Eventual
- Validar Documentos: Valide certidões negativas DIM, AIDOF e ITR
- Emitir Certidões: Emita suas certidões de cadastro e IPTU
- Contatos: Relação de contatos
- Downloads: Relação de Downloads

**Portal Web (Modal Window):**

**Tipo de Pessoa:**

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica

**Form Fields:**

- CNPJ:\*
- Nome:\*
- CEP:\*
- Endereço:\*
- Número:\*
- Complemento:\*
- Cidade:\*
- Bairro:\*
- Fone Celular:\*
- Email:\*
- Fundação:\*
- Tipo Cadastro: Contribuinte

**Buttons:** Solicitar, Fechar

**4º) Passo:** Após a solicitação, aguarde ser enviado para seu e-mail o número da senha.

**5º) Passo:** Com a senha, Vossa Senhoria poderá solicitar as notas, mas no momento da solicitação deverá informar a Razão social e o CNPJ da Gráfica que irá emitir as notas fiscais.

## **LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

- a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 – altera a LC 123;
- c) Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014- altera a LC 123;
- c) Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007 – cria a Redesim, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas;
- d) Lei 12.792, de 28 de março de 2013 – cria a Secretaria da Micro e Pequena Empresa;
- e) Decreto nº 6.884 de 25 de junho de 2009 – institui o Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM;
- f) Decreto Estadual nº 46.176 de 30 de janeiro de 2009 – institui o Comitê Estadual de implantação da Redesim e da Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) Decreto nº 47.832 de 11 de fevereiro de 2011 – introduz alterações no Decreto 46.176;
- h) Resoluções do CGSIM de nºs 01 a 29.
- i) Lei Complementar nº33 de 07 de agosto de 2012- Lei que Institui o Plano de Desenvolvimento Municipal- quanto ao uso e ocupação do solo do Município de São Marcos;
- j) Lei Municipal nº 1.671 de 19 de dezembro de 2002- Estabelece o Código Municipal de São Marcos;

k) Lei Complementar nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013- Estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul;

l) Lei Complementar nº 14.555 de 02 de julho de 2014- Altera a Lei Complementar nº14.376, de 26 de dezembro de 2013.

## **LEGISLAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **CABELEIREIRO/ESTETICISTA/MANICURE/PEDICURE/BARBEIRO/ MASSOTERAPEUTA**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74

Portaria Estadual 500/2010

Lei Compl. 377/2010 art.99 e 100

### **CLINICA ESTÉTICA (uso aparelhos)**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74

### **COSMÉTICOS**

Decreto Estadual 23.430/74

Lei Federal 6.360/76

RDC ANVISA 211/2005

RDC ANVISA 108/2005

### **ÓPTICA/LABORATÓRIOS**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74 art.678-693

Decreto Estadual 45.650/08

Lei Estadual 12.903/08

## **PODÓLOGO**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74

Portaria Estadual 354/2005

Portaria Estadual 500/2010

## **RADIOLOGIA**

Portaria Federal 453/98

RDC ANVISA 50/2002

Decreto Estadual 23.430/74 art.113-142; 737-738

## **SALÃO DE BELEZA**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74

Portaria Estadual 500/2010

## **TATUADOR(A)**

Lei Federal 6.437/77

Decreto Estadual 23.430/74

Portaria Estadual 482/2005

RDC ANVISA 306/2004

Portaria Estadual 500/2010

## CONCLUSÃO

Caro Empreendedor esperamos que com a elaboração desta cartilha, podemos colaborar com suas dúvidas para Abertura de Empresas através do Sistema Integrar da REDESIM.

Qualquer dúvida e esclarecimentos estamos à disposição.

Contamos com a parceria e o comprometimento mútuo para o desenvolvimento das Empresas e do nosso Município, pois segundo Fred Polak o sonho sem uma ação é simplesmente um sonho. A ação desprovida de um sonho, não leva a lugar nenhum, mas o sonho aliado à ação, poderá mudar o mundo.



FIM!